

PROJETO DE LEI Nº 5772/2025**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA ESTADUAL DO VÔLEI.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica incluído no anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, O DIA ESTADUAL DO VÔLEI, a ser comemorado no dia 27 de Junho.

Artigo 2º. O Anexo da [Lei no 5.645, de 06 de janeiro de 2010](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

27 DE JUNHO

(...)

O DIA ESTADUAL DO VÔLEI

(...)”

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Vôlei é comemorado em 27 de junho. Essa data foi escolhida em homenagem ao nascimento de Bebeto de Freitas, um importante nome do voleibol brasileiro.

Além disso, o Dia Nacional do Vôlei é uma data para celebrar essa modalidade esportiva, que é muito popular no país. E, claro, também é uma ótima oportunidade para homenagear os grandes atletas, técnicos e dirigentes que contribuem para o crescimento do voleibol no Brasil.

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Vôlei, como forma de homenagear, promover e incentivar a prática dessa importante modalidade esportiva em todo o Estado do Rio de Janeiro.

O voleibol brasileiro é amplamente reconhecido internacionalmente por seus títulos e conquistas, tanto no cenário olímpico quanto em campeonatos mundiais.

No Estado do Rio de Janeiro, o voleibol possui forte tradição, sendo berço de grandes atletas, clubes, técnicos e escolas de formação. Além disso, trata-se de um esporte democrático, de fácil acesso, praticado em escolas, praias, quadras comunitárias e centros esportivos, contribuindo significativamente para a formação de crianças e jovens, promovendo disciplina, saúde, espírito de equipe e cidadania.

A instituição desta data visa reconhecer a relevância do voleibol como ferramenta de inclusão social e valorização do esporte como política pública.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305772	Autor	RODRIGO AMORIM
Protocolo	26278	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	30/06/2025	Despacho	30/06/2025
Publicação	01/07/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Esporte e Lazer

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5772/2025**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p> <p>▼ 20250305772</p> <p>  ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA ESTADUAL DO VÔLEI. => 20250305772 => {Constituição e Justiça Esporte e Lazer }.</p> <p> Distribuição => 20250305772 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 2050305772 => Parecer:</p>		01/07/2025	Rodrigo Amorim

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

